

IMÓVEL: Lote 2-A, da quadra 63, do PAL 6.955, da Rua Doze de Fevereiro, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, lado par, localizado a 63,00m da esquina da Rua Santa Cecília, com **área de 696,00m²**, medindo 12,00m de frente e fundos, por 58,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 02, de Adalberto Reis de Oliveira, à esquerda com o lote 03, e nos fundos com Vala de servidão do lote 11, da Cia Progresso Industrial do Brasil ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIO: PROSAUDE HOSPITAL DE CLÍNICAS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.484.661/0001-09. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Eduardo de Araujo e sua mulher Janete Bezerra Monteiro de Araujo, conforme escritura de 15/09/1992, do 14º Ofício de Notas, desta cidade, Livro SCG-287, fls. 076, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-7 da matrícula 50.179, em 07/10/1992. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº522.865, CL nº2060. Matrícula aberta aos 27/05/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 50239 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº 57130, aos 20/04/2021. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, e com base na planta do PAL, com cópia arquivada neste protocolo, fica retificada esta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **área do lote**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula. Averbação concluída aos 27/05/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTF 01769 QFC.

R - 2 - M - 50239 - PENHORA: Prenotação nº 57130, aos 20/04/2021. De acordo com a certidão expedida em 02/03/2018, pela 3ª Vara Cível Regional de Bangu, desta cidade, capeando Termo de Penhora de 02/03/2018, extraídos dos autos de procedimento comum, compromisso/espécies de contratos/obrigações, responsabilidade civil objetiva por vício do serviço nº0002920-97.2009.8.19.0204 (2009.204.002932-8), ajuizada por: 1) **ANDREA PAIVA DOS SANTOS**, inscrita no CRECI/RJ sob o nº0349740, e no CPF/MF sob o nº026.151.717-12; 2) **JORGE ANDERSON DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 09120600-3, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 012.428.517-12, em face de: 1) **PROSAUDE HOSPITAL DE CLÍNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.484.661/0001-09; 2) UNIMED DUQUE DE CAXIAS RI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL; 3) HOSPITAL PRONTOBABY, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS654.698,15**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 27/05/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTF 01770 QFV.

R - 3 - M - 50239 - PENHORA: Prenotação nº 70530, aos 13/06/2022. Pelo Termo de Penhora expedido em 07/06/2022, pela 4ª Vara Cível da Regional de Bangu, nesta cidade, extraídos dos autos do processo nº0003034-17.2001.8.19.0204 (2001.204.002936-0), ajuizada pelo **PRONTOBABY LTDA** em face de **PROSAUDE HOSPITAL DE CLINICAS LTDA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS 894.301,63**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 25/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 49639 QVP.

AV - 4 - M - 50239 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº 81395, aos 25/04/2023. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base na Certidão Positiva de Débitos Trabalhista emitida em 28/04/2023, hoje

MATRÍCULA
50239FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0050239-24

arquivada, ficam retificadas as informações da circunscrição anterior que serviram para a abertura desta matrícula, para constar corretamente que a proprietária está inscrita no **CNPJ/MF sob o nº30.484.661/0001-09**, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação concluída aos 03/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 98681 YNF.

AV - 5 - M - 50239 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **81395**, aos **25/04/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201902.1215.00713906-IA-890, processo nº00586938520124025101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA** e outro, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 98682 GRO.

AV - 6 - M - 50239 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **92004**, aos **12/01/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.1110.03107689-IA-180, processo nº00102746820155010025, da 26ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) HAROLDO VASCONCELOS DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº053.395.883-00, 2) **PROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA (PROSAUDE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.484.661/0001-09, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/01/2024, por Fabricia Bardessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 57122 GUD.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50